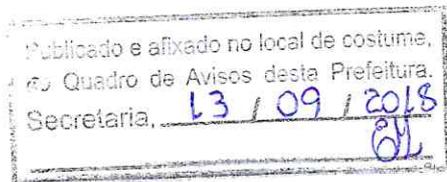




# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO Nº. 1194 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.



**“NOMEIA COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO, EM VISTA DA NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULO PARA DOAÇÃO AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANIA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em vista da necessidade de avaliar bem móvel do Patrimônio Público do Município de Serrania, na modalidade de doação, em conformidade com o artigo 29, inciso “a” da Lei Orgânica deste Município e Lei Complementar n. 101/2000,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores públicos para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação com o fim especial de vistoriar e avaliar o veículo, marca: CHEV/SPIN 1.8L, MT, LTZ, placa OWM-8764, Renavam n.00597018499, chassis: 9BGJC75ZOEB225963, combustível: álcool/Gasolina, cor: branca, ano fab/mod:2013/2014, destinado a doação:

- I – Ademilson dos Santos
- II – Gilmar Alves Corrêa
- III – Rodrigo Silva Cândido

**Art. 2º.** A avaliação deverá ser processada com base no valor de mercado do bem, considerando-se a depreciação do mesmo e poderão ser adotados outros critérios ou índices que melhor representem a consumação do veículo.

**Art. 3º.** O Termo de Avaliação deverá conter as seguintes informações:

II - detalhar a especificação do veículo a ser doado (marca, placa, chassis, ano de fab/mod, cor predominante, renavam, etc);

III - registros fotográficos para validar a informação alusiva ao estado de conservação e dos defeitos generalizados nos veículos;

IV - detalhar a quilometragem rodada pelo veículo;

V - constar no Termo de Vistoria numerações patrimonial do veículo e do valor registrado na Contabilidade, caso haja;

[www.serrania.mg.gov.br](http://www.serrania.mg.gov.br)

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

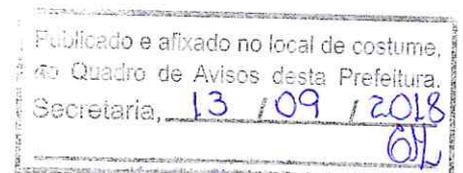
CNPJ: 18.243.261/0001-06

VII - Constar no Termo de Vistoria qual o parâmetro ou fonte utilizada para avaliação (ex: Tabela FIPE).

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrania/MG, 13 de setembro de 2018.

**LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO**  
Prefeito Municipal



[www.serrania.mg.gov.br](http://www.serrania.mg.gov.br)

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG